

PROTOCOLO

ENTRE

Lusoinfo II Multimédia Lda, com sede na Travessa de Mandim, 15, Barca Maia, NIF 508 919 061 e representada neste acto pelo seu Sócio-Gerente Carlos Manuel Neves Moreira, adiante designado por Lusoinfo ou Primeira Outorgante,

E

FAPFEIRA - FEDERAÇÃO ASSOCIAÇÕES DE PAIS e ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO CONCELHO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Rua S. Paulo da Cruz, 12, 1º, 4520-249 Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 505838362, neste ato representada pelo seu Presidente Luís Miguel Oliveira de Castro Barbosa, adiante designada indiferentemente por FAPFEIRA, ou Segunda Outorgante,

Considerando que:

- A. Ambos os Outorgantes são organizações que desenvolvem projectos na área da Educação e conscientes da importância da disseminação de boas práticas pedagógicas e da integração das TIC no processo de aprendizagem logo a partir do 1º Ciclo;
- B. A Lusoinfo desenvolve vários projectos na área das TIC na Educação direccionados para os Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico e Pré-escolar, dos quais destacamos o Manual Digital, a Biblioteca do Gigante, a Bia e kiko, o Site da Turma e o projeto "Educação para a Cidadania e Empreendedorismo";
- C. A disponibilização de materiais inovadores em formato multimédia em condições financeiras vantajosas para as suas Associadas está de acordo com a Missão FAPFEIRA.

Celebra-se o presente protocolo entre as duas Outorgantes que se regerá de harmonia com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo abrange o desenvolvimento de ações conjuntas ao nível da divulgação e sensibilização de boas práticas junto das Associações de Pais e Encarregados de Educação Associadas da FAPFEIRA e das respetivas famílias.

Cláusula Segunda

O Primeiro Outorgante, compromete-se a:

1. Dar a conhecer sempre ao Segundo Outorgante novos produtos desenvolvidos na área dos conteúdos educativos.
2. Criar condições especiais na aquisição de produtos da Lusoinfo II Multimédia para os associados da FAPFEIRA (preço correspondente ao último escalão das tabelas em vigor - desconto de 60% aproximadamente);
3. Para as Associações de Pais suas Associadas está ainda disponível a um preço muito especial de 6,00€ + IVA uma solução integrada para o 1º ciclo, que inclui o conjunto de produtos abaixo discriminado:
 - Projeto AEC "Educação para a Cidadania e Empreendedorismo";
 - Manual Digital para o 1º ciclo (licença anual);
 - Caderno atividades AEC língua inglesa e
 - Plataforma de partilha e colaboração (site da turma).
4. Os Encarregados de Educação podem no âmbito deste protocolo de colaboração adquirir para os seus educandos, a preços especiais já com IVA incluído, os seguintes materiais multimédia:
 - a. DVD **Biblioteca do Gigante** (licença vitalícia) e respetivo caderno de atividades - 8,00€ (pré-escolar);
 - b. DVD **A Bia e kiko exploram a Matemática** (licença vitalícia) e respetivo caderno de atividades - 8,00€ (pré-escolar);
 - c. DVD **A Bia e kiko exploram o Mundo** (licença vitalícia) e respetivo caderno de atividades - 8,00€ (pré-escolar);
 - d. DVD **Manual Digital** 1º ciclo (licença anual) - 10,00€

- e. **Caderno Atividades AEC Inglês** c/oferta DVD Manual Digital (licença anual) - 11,00 €
5. Apoiar as atividades da FAPFEIRA, em condições financeiras a definir, de acordo com as solicitações apresentadas no início do ano letivo pela FAPFEIRA e aprovadas pela Lusoinfo.

Cláusula Terceira

O Segundo Outorgante, compromete-se a:

1. Disponibilizar, em formato digital, junto dos seus Associados informação referente aos produtos disponibilizados no âmbito desta parceria;
2. Sempre que possível, convidar o Primeiro Outorgante para participar nos seus projetos nomeadamente Concursos e/ou outras Actividades.

Cláusula Quarta

Ambos os Outorgantes asseguram a sua participação em encontros periódicos de trabalho, seminários, solicitados pelas partes no âmbito do desenvolvimento de acções informativas ou no âmbito de quaisquer outros projectos desenvolvidos em parceria.

Cláusula Quinta

1. A colaboração entre os Outorgantes revestirá a forma de uma parceria.
2. Este protocolo não envolve nem produz quaisquer efeitos financeiros, a menos que os mesmos decorram de um determinado projecto concreto, altura em que deverão ser devidamente expressos em documento autónomo.

Cláusula Sexta

Qualquer das partes fica autorizada a fazer pública a divulgação do presente protocolo com vista a acções de promoção.

Cláusula Sétima

1. O presente acordo de cooperação poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer das partes mediante comunicação escrita à outra parte com uma antecedência de, pelo menos, dois meses e produzirá efeitos unicamente no ano lectivo seguinte.
2. Em caso de rescisão, nos termos do número anterior, nenhuma das partes poderá citar a outra por eventuais perdas ou danos materiais ou imateriais, directos ou indirectos, exceptuando-se os que resultem dos projectos a que alude o número 2. da Cláusula Quinta.

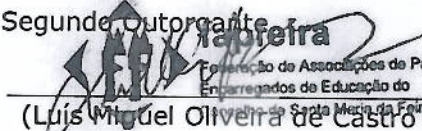
Cláusula Oitava

O presente protocolo será elaborado em duas vias originais, ficando cada um dos Outorgantes na posse de uma via, e entra em vigor imediatamente após a data da assinatura por ambas as partes, considerando-se automaticamente renovado, por períodos de um ano, excepto se ocorrer o articulado na cláusula sétima.

Porto, 16 de outubro de 2013.

Primeiro Outorgante
LUSOINFO II - MULTIMÉDIA LDA

A Gerência
(Carlos Neves Moreira)

Segundo Outorgante
FAPFEIRA

Federação de Associações de Pais e
Entregadores de Educação do
1º ciclo do Ensino Básico do
Concelho de Santa Maria da Feira
(Luís Miguel Oliveira de Castro Barbosa)